



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 927/2022.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO RESIDENCIAL JIM VILLE".

(Autoria da Vereadora Juliana Feliciano).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** em 25/04/2022, o Projeto de Lei Municipal nº 21/2022, Autógrafo nº 27/2022 e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Residencial "Jim Ville" passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01: Prolongamento da Avenida 19 de Maio.

Rua 02: Rua das Margaridas.

Rua 03: Rua das Acácias.

Rua 04: Rua das Rosas.

Rua 05: Rua das Orquídeas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 29 de ABRIL de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.